



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 192/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021
4º ADT AO CT Nº: 189/2021

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
189/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
FREDERICO ANTONIO PINHEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, Matrícula Funcional nº 38753, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022 Lei Complementar 4.570/2023 de Decreto Municipal nº 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FREDERICO ANTONIO PINHEIRO**, inscrito no CPF nº XXX.151..346-XX, com domicílio na Rua Stela de Souza, nº 60, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 99102-7481, e-mail: fred.pinheiro@yahoo.com.br, neste ato representado por ele mesmo, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021, Dispensa de Licitação 044/2021**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do contrato e reajuste de **5,79%**, variação percentual acumulada do **Índice de Variação de Aluguéis Residenciais (IVAR)** nos últimos 12 meses, entre Agosto/2024 a Julho/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 01 de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata da Cláusula Primeira, o valor do aluguel que era de **R\$3.185,07** (três mil cento e oitenta e cinco reais e sete centavos) passará a ser de **R\$3.369,49** (três mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). O valor global do contrato passará a ser de **R\$ 40.433,88** (quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 192/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021
4º ADT AO CT Nº: 189/2021

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

02.033.005.10.302.2051.2167

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1621 -

Ficha: 1385

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 20 de Agosto de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FREDERICO ANTÔNIO PINHEIRO
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 192/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021
4º ADT AO CT Nº: 189/2021

ANEXO

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
jul/25	0,06%	5,79%
jun/25	1,02%	5,54%
mai/25	-0,56%	5,11%
abr/25	0,79%	5,92%
mar/25	-0,31%	6,55%
fev/25	1,81%	8,01%
jan/25	3,73%	7,99%
dez/24	-1,28%	8,63%
nov/24	-0,88%	8,75%
out/24	-0,89%	9,32%